



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.047, de 15 de dezembro de 1.988.

"Dispõe sobre a prorrogação para pagamento da 1ª parcela da Contribuição de Melhoria e, dá outras providências".

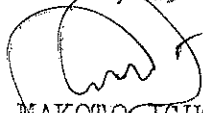
MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no Processo Interno nº 28/88-D.R.;

## D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam prorrogados os prazos para os pagamentos das 1ªs. parcelas de Contribuição de Melhoria, de que trata o Decreto nº 3.038/88, artigo 1º, em seus itens "a" e "b", com os vencimentos em 15 de dezembro de 1.988, para 22 de dezembro de 1.988.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 15 de dezembro de 1988

  
MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

  
EDUARDO ASPASIO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

  
HELIO MAEDA

DIRETOR DO DEPTº DA RECEITA

continua...



462

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

Decreto nº 3.047/88 - fls. 02.

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

CHEFE DE DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO

nm